

RESOLUÇÃO SESA Nº 1123/2021

Autoriza repasse financeiro na forma de incremento temporário para os municípios que realizam procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial – MC-A.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Seção II, Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal;

- considerando as disposições constitucionais e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;

- considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando que o gestor estadual poderá dar apoio financeiro de forma de incremento ao custeio dos serviços assistências de forma complementar.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação de recursos financeiros no valor de **R\$ 32.744.959,00** (trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais), na forma de incremento temporário assistencial para os fundos municipais de saúde, como ampliação de teto financeiro de Média Complexidade Ambulatorial – MC-A, conforme (ANEXO I desta Resolução).

Art. 2º Como trata-se de recurso temporário para cobertura de despesas de custeio dos serviços de Média Complexidade Ambulatorial – MC-A, não há necessidade ampliação de serviços, podendo ser objeto de gasto para quaisquer ações e serviços, desde que seja para o custeio dos serviços de média e alta complexidade dos estabelecimentos citados na Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Art. 3º O Fundo Estadual a adotará as devidas medidas necessárias para a transferência regular e automática do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde na conta única de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde dos municípios que fazem jus.

Art. 4º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 5º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema DIGISUS sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

I - Constatado pagamento de despesas alheias à área de saúde

Art. 7º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2021, devendo onerar o seguinte Programa: Saude Inovadora para um Paraná Inovador.

I - Ação: Transferência de recursos para o Teto Financeiro dos Municípios.

II - Elemento de Despesas: 3341.4120

III - Fonte 100

IV - Função: 10 Sub Função: 302

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Curitiba, 22 de dezembro de 2021.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1123/2021

**TRANSFERÊNCIA PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - MCA
AMBULATORIAL**

MUNICÍPIO	VALOR
Abatiá	R\$ 21.000,84
Adrianópolis	R\$ 16.541,01
Agudos do Sul	R\$ 27.298,23
Almirante Tamandaré	R\$ 346.456,75
Altamira do Paraná	R\$ 4.077,47
Alto Paraíso	R\$ 7.504,38
Alto Paraná	R\$ 42.643,68
Alto Piquiri	R\$ 27.740,51
Altônia	R\$ 63.610,28
Alvorada do Sul	R\$ 33.093,44
Amaporã	R\$ 18.275,86
Ampére	R\$ 55.543,79
Anahy	R\$ 7.915,26
Andirá	R\$ 56.562,44
Antonina	R\$ 53.982,99
Antônio Olinto	R\$ 21.174,89
Apucarana	R\$ 392.162,10
Arapongas	R\$ 361.080,29
Arapoti	R\$ 81.264,11
Araruna	R\$ 40.029,99
Araucária	R\$ 423.788,90
Ariranha do Ivaí	R\$ 5.780,94
Assaí	R\$ 42.207,12

Assis Chateaubriand	R\$ 95.034,49
Astorga	R\$ 75.055,17
Atalaia	R\$ 11.045,41
Balsa Nova	R\$ 37.772,97
Bandeirantes	R\$ 88.628,67
Barbosa Ferraz	R\$ 32.206,04
Barra do Jacaré	R\$ 7.935,23
Barracão	R\$ 29.523,87
Bela Vista da Caroba	R\$ 9.712,89
Bela Vista do Paraíso	R\$ 43.941,97
Bituruna	R\$ 46.826,73
Boa Esperança do Iguaçu	R\$ 6.953,67
Boa Ventura de São Roque	R\$ 18.098,96
Boa Vista da Aparecida	R\$ 21.468,79
Bocaiúva do Sul	R\$ 37.972,71
Bom Jesus do Sul	R\$ 9.906,92
Bom Sucesso	R\$ 20.267,52
Bom Sucesso do Sul	R\$ 9.256,35
Borrazópolis	R\$ 17.947,73
Braganey	R\$ 15.231,31
Cafeara	R\$ 8.483,08
Cafelândia	R\$ 53.594,94
Califórnia	R\$ 24.656,01
Cambará	R\$ 72.957,94
Cambé	R\$ 308.523,98
Cambira	R\$ 22.732,84
Campina da Lagoa	R\$ 39.627,67
Campina Grande do Sul	R\$ 125.753,93

Campo Bonito	R\$ 10.540,37
Campo do Tenente	R\$ 23.163,70
Campo Largo	R\$ 387.140,16
Campo Magro	R\$ 86.032,10
Campo Mourão	R\$ 274.215,01
Cândido de Abreu	R\$ 41.676,39
Candói	R\$ 46.013,52
Cantagalo	R\$ 38.064,02
Capanema	R\$ 54.704,90
Capitão Leônidas Marques	R\$ 45.331,56
Carambeí	R\$ 69.123,00
Carlópolis	R\$ 41.062,91
Cascavel	R\$ 958.942,17
Castro	R\$ 205.799,64
Catanduvas	R\$ 28.944,63
Centenário do Sul	R\$ 30.542,52
Cerro Azul	R\$ 51.029,75
Céu Azul	R\$ 33.875,26
Chopinzinho	R\$ 54.450,95
Cianorte	R\$ 242.479,77
Cidade Gaúcha	R\$ 36.919,81
Clevelândia	R\$ 46.635,55
Colombo	R\$ 711.280,66
Colorado	R\$ 69.254,26
Congonhinhas	R\$ 25.383,62
Conselheiro Mairinck	R\$ 11.102,48
Contenda	R\$ 54.448,09
Corbélia	R\$ 48.969,62

Cornélio Procópio	R\$ 136.505,44
Coronel Domingos Soares	R\$ 21.508,74
Coronel Vivida	R\$ 58.294,44
Corumbataí do Sul	R\$ 8.668,55
Cruz Machado	R\$ 53.563,55
Cruzeiro do Iguaçu	R\$ 12.066,92
Cruzeiro do Oeste	R\$ 59.812,44
Cruzeiro do Sul	R\$ 12.640,45
Cruzmaltina	R\$ 8.251,96
Curitiba	R\$ 5.603.245,92
Curiúva	R\$ 43.625,24
Diamante D'Oeste	R\$ 15.062,96
Diamante do Norte	R\$ 14.195,54
Dois Vizinhos	R\$ 118.198,19
Douradina	R\$ 25.646,13
Doutor Camargo	R\$ 17.083,15
Enéas Marques	R\$ 16.852,03
Engenheiro Beltrão	R\$ 39.838,82
Entre Rios do Oeste	R\$ 13.271,05
Esperança Nova	R\$ 4.659,56
Espigão Alto do Iguaçu	R\$ 11.356,43
Faxinal	R\$ 49.588,80
Fazenda Rio Grande	R\$ 296.037,62
Fênix	R\$ 13.507,88
Fernandes Pinheiro	R\$ 15.867,62
Figueira	R\$ 21.756,98
Flor da Serra do Sul	R\$ 13.077,02
Floraí	R\$ 13.933,03

Floresta	R\$ 19.762,47
Florestópolis	R\$ 29.560,96
Flórida	R\$ 7.729,79
Formosa do Oeste	R\$ 18.104,66
Foz do Iguaçu	R\$ 736.087,90
Foz do Jordão	R\$ 12.743,17
Francisco Alves	R\$ 16.954,75
Francisco Beltrão	R\$ 266.242,68
General Carneiro	R\$ 38.979,95
Godoy Moreira	R\$ 8.132,12
Goioerê	R\$ 81.988,87
Goioxim	R\$ 19.965,06
Grandes Rios	R\$ 15.348,30
Guaíra	R\$ 95.579,49
Guairaçá	R\$ 18.932,14
Guamiranga	R\$ 25.340,82
Guaraci	R\$ 15.856,20
Guaraniaçu	R\$ 34.152,04
Guarapuava	R\$ 524.321,85
Guaraqueçaba	R\$ 21.554,39
Guaratuba	R\$ 108.354,05
Honório Serpa	R\$ 14.352,47
Ibaiti	R\$ 90.891,39
Ibema	R\$ 18.224,50
Ibiporã	R\$ 158.898,73
Icaraíma	R\$ 21.888,24
Iguaraçu	R\$ 12.768,85
Imbaú	R\$ 38.375,04

Imbituva	R\$ 95.034,49
Inácio Martins	R\$ 31.720,97
Inajá	R\$ 8.908,24
Indianópolis	R\$ 12.760,29
Ipiranga	R\$ 43.733,67
Iporã	R\$ 38.925,74
Iracema do Oeste	R\$ 6.323,08
Irati	R\$ 175.308,48
Iretama	R\$ 28.616,49
Itaguajé	R\$ 12.629,04
Itambaracá	R\$ 18.592,59
Itambé	R\$ 17.434,12
Itapejara d'Oeste	R\$ 34.868,24
Itaperuçu	R\$ 84.154,58
Itaúna do Sul	R\$ 7.704,11
Ivaí	R\$ 40.087,06
Ivaiporã	R\$ 90.982,70
Ivaté	R\$ 23.665,89
Jaboti	R\$ 15.214,19
Jacarezinho	R\$ 112.046,31
Jaguapitã	R\$ 39.550,63
Jaguariaíva	R\$ 100.415,96
Jandaia do Sul	R\$ 60.722,67
Janiópolis	R\$ 14.118,50
Japira	R\$ 14.064,28
Japurá	R\$ 27.315,36
Jardim Alegre	R\$ 31.578,30
Jataizinho	R\$ 36.200,76

Jesuítas	R\$ 23.543,19
Joaquim Távora	R\$ 34.548,66
Jundiá do Sul	R\$ 9.267,76
Juranda	R\$ 20.669,85
Jussara	R\$ 20.170,51
Kaloré	R\$ 11.402,08
Lapa	R\$ 138.819,53
Laranjal	R\$ 16.318,45
Laranjeiras do Sul	R\$ 91.784,50
Leópolis	R\$ 11.116,75
Lidianópolis	R\$ 9.002,40
Lindoeste	R\$ 12.805,95
Loanda	R\$ 66.748,99
Lobato	R\$ 13.838,87
Londrina	R\$ 1.657.439,71
Luiziana	R\$ 20.592,80
Lunardelli	R\$ 13.396,59
Lupionópolis	R\$ 14.178,42
Mallet	R\$ 39.082,67
Mamborê	R\$ 36.808,53
Mandaguaçu	R\$ 66.691,92
Mandaguari	R\$ 98.806,66
Mandirituba	R\$ 79.181,15
Manfrinópolis	R\$ 6.967,94
Mangueirinha	R\$ 47.286,12
Manoel Ribas	R\$ 38.569,06
Marechal Cândido Rondon	R\$ 154.170,68
Maria Helena	R\$ 15.958,92

Marialva	R\$ 103.015,38
Marilândia do Sul	R\$ 25.089,72
Marilena	R\$ 20.238,99
Mariluz	R\$ 29.466,80
Maringá	R\$ 1.245.418,13
Mariópolis	R\$ 18.989,21
Marmeleiro	R\$ 41.108,57
Marquinho	R\$ 12.221,00
Marumbi	R\$ 13.342,38
Matelândia	R\$ 52.119,74
Matinhos	R\$ 101.879,74
Mato Rico	R\$ 8.965,30
Mauá da Serra	R\$ 31.370,00
Medianeira	R\$ 133.937,40
Mirador	R\$ 6.220,36
Miraselva	R\$ 5.096,13
Missal	R\$ 30.548,23
Moreira Sales	R\$ 34.143,48
Morretes	R\$ 47.037,88
Munhoz de Melo	R\$ 11.510,51
Nossa Senhora das Graças	R\$ 11.439,18
Nova Aliança do Ivaí	R\$ 4.451,26
Nova América da Colina	R\$ 9.769,95
Nova Aurora	R\$ 28.907,54
Nova Cantu	R\$ 13.773,24
Nova Esperança	R\$ 80.071,40
Nova Esperança do Sudoeste	R\$ 14.306,82
Nova Fátima	R\$ 23.169,40

Nova Laranjeiras	R\$ 32.705,38
Nova Londrina	R\$ 37.630,30
Nova Olímpia	R\$ 16.680,83
Nova Prata do Iguaçu	R\$ 30.074,57
Nova Santa Bárbara	R\$ 12.280,92
Nova Santa Rosa	R\$ 23.714,40
Nova Tebas	R\$ 14.985,92
Novo Itacolomi	R\$ 8.092,17
Ortigueira	R\$ 62.155,06
Ourizona	R\$ 9.767,10
Paiçandu	R\$ 120.557,93
Palmas	R\$ 149.810,73
Palmeira	R\$ 97.325,75
Palmital	R\$ 36.394,79
Palotina	R\$ 92.417,95
Paraíso do Norte	R\$ 40.549,31
Paranacity	R\$ 33.341,68
Paranaguá	R\$ 449.058,39
Paranavaí	R\$ 255.245,77
Pato Bragado	R\$ 16.421,17
Pato Branco	R\$ 241.906,25
Paula Freitas	R\$ 16.954,75
Paulo Frontin	R\$ 21.166,33
Peabiru	R\$ 39.995,75
Pérola	R\$ 32.545,59
Piên	R\$ 37.136,67
Pinhais	R\$ 384.600,66
Pinhal de São Bento	R\$ 7.823,95

Pinhalão	R\$ 18.041,89
Pinhão	R\$ 93.368,12
Piraí do Sul	R\$ 73.557,14
Piraquara	R\$ 333.422,53
Pitanga	R\$ 84.705,28
Planaltina do Paraná	R\$ 12.215,30
Planalto	R\$ 38.192,42
Ponta Grossa	R\$ 1.023.899,24
Pontal do Paraná	R\$ 81.403,92
Porecatu	R\$ 35.915,43
Porto Amazonas	R\$ 13.978,68
Porto Barreiro	R\$ 8.939,62
Porto Rico	R\$ 7.287,52
Porto Vitória	R\$ 11.576,14
Prado Ferreira	R\$ 10.859,94
Pranchita	R\$ 14.366,74
Primeiro de Maio	R\$ 31.780,89
Prudentópolis	R\$ 150.589,70
Quarto Centenário	R\$ 12.611,92
Quatiguá	R\$ 21.411,72
Quatro Barras	R\$ 69.202,89
Quedas do Iguaçu	R\$ 99.032,07
Querência do Norte	R\$ 34.973,81
Quitandinha	R\$ 55.321,23
Ramilândia	R\$ 12.840,19
Realeza	R\$ 48.438,89
Rebouças	R\$ 42.774,94
Renascença	R\$ 19.323,05

Reserva	R\$ 76.849,94
Reserva do Iguaçu	R\$ 23.189,38
Ribeirão Claro	R\$ 30.308,55
Ribeirão do Pinhal	R\$ 36.720,08
Rio Azul	R\$ 44.036,13
Rio Bom	R\$ 9.022,37
Rio Bonito do Iguaçu	R\$ 37.778,68
Rio Branco do Ivaí	R\$ 11.758,76
Rio Branco do Sul	R\$ 93.119,88
Rio Negro	R\$ 98.855,16
Rolândia	R\$ 194.500,28
Roncador	R\$ 26.955,83
Rondon	R\$ 27.575,01
Rosário do Ivaí	R\$ 13.111,26
Sabáudia	R\$ 19.842,37
Salgado Filho	R\$ 9.670,09
Salto do Itararé	R\$ 13.873,11
Salto do Lontra	R\$ 42.677,92
Santa Cecília do Pavão	R\$ 9.282,03
Santa Cruz de Monte Castelo	R\$ 21.985,25
Santa Fé	R\$ 35.182,11
Santa Helena	R\$ 77.143,84
Santa Isabel do Ivaí	R\$ 24.208,03
Santa Izabel do Oeste	R\$ 42.583,76
Santa Maria do Oeste	R\$ 26.279,58
Santa Mariana	R\$ 32.879,44
Santa Mônica	R\$ 11.561,87
Santa Tereza do Oeste	R\$ 28.690,68

Santa Terezinha de Itaipu	R\$ 68.272,69
Santana do Itararé	R\$ 14.027,19
Santo Antônio da Platina	R\$ 132.690,48
Santo Antônio do Caiuá	R\$ 7.450,16
Santo Antônio do Paraíso	R\$ 5.798,06
Santo Antônio do Sudoeste	R\$ 58.077,59
Santo Inácio	R\$ 15.471,00
São Carlos do Ivaí	R\$ 19.862,34
São Jerônimo da Serra	R\$ 31.638,22
São João	R\$ 28.881,86
São João do Caiuá	R\$ 16.603,79
São João do Ivaí	R\$ 28.239,85
São João do Triunfo	R\$ 43.824,98
São Jorge d'Oeste	R\$ 25.694,64
São Jorge do Ivaí	R\$ 15.793,43
São Jorge do Patrocínio	R\$ 15.784,87
São José da Boa Vista	R\$ 17.448,39
São José das Palmeiras	R\$ 10.275,00
São José dos Pinhais	R\$ 954.796,21
São Manoel do Paraná	R\$ 6.177,56
São Mateus do Sul	R\$ 134.499,52
São Miguel do Iguaçu	R\$ 79.027,06
São Pedro do Iguaçu	R\$ 16.392,64
São Pedro do Ivaí	R\$ 31.698,14
São Pedro do Paraná	R\$ 6.462,89
São Sebastião da Amoreira	R\$ 25.295,17
São Tomé	R\$ 16.486,80
Sapopema	R\$ 19.140,44

Sarandi	R\$ 282.164,51
Saudade do Iguaçu	R\$ 15.916,12
Sengés	R\$ 55.472,46
Serranópolis do Iguaçu	R\$ 12.726,05
Sertaneja	R\$ 14.692,03
Sertanópolis	R\$ 46.955,13
Siqueira Campos	R\$ 61.279,07
Sulina	R\$ 8.217,72
Tamarana	R\$ 43.591,00
Tamboara	R\$ 14.826,13
Tapejara	R\$ 47.023,61
Tapira	R\$ 15.556,60
Teixeira Soares	R\$ 36.411,91
Telêmaco Borba	R\$ 229.947,75
Terra Boa	R\$ 49.374,79
Terra Rica	R\$ 48.661,45
Terra Roxa	R\$ 50.110,96
Tibagi	R\$ 59.030,61
Tijucas do Sul	R\$ 49.349,11
Toledo	R\$ 412.600,82
Tomazina	R\$ 21.968,13
Três Barras do Paraná	R\$ 34.343,22
Tunas do Paraná	R\$ 26.447,93
Tuneiras do Oeste	R\$ 24.259,39
Tupãssi	R\$ 23.126,60
Turvo	R\$ 37.028,24
Ubiratã	R\$ 59.375,87
Umuarama	R\$ 323.618,34

União da Vitória	R\$ 166.346,03
Uniflor	R\$ 7.484,40
Uraí	R\$ 32.051,96
Ventania	R\$ 35.002,35
Vera Cruz do Oeste	R\$ 23.936,96
Verê	R\$ 20.241,84
Virmond	R\$ 11.559,02
Vitorino	R\$ 19.628,36
Wenceslau Braz	R\$ 55.235,63
Xambrê	R\$ 15.933,24
VALOR TOTAL	R\$ 32.744.959,00



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **179145/2021**
Título Resolucao_1123_2021
Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)
Depositário RENATA LOISE DA SILVA
E-mail renata.silva@sesa.pr.gov.br
Enviada em 22/12/2021 17:58

Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

[Resolucao 1123 2021.rtf](#)
531,76 KB

Data de publicação

	22/12/2021 Quarta-feira	Gratuita	Publicada	22/12/21 21:16	Nº da Edição do Diário: 11083
	04/01/2022 Terça-feira	Gratuita	Rejeitada	22/12/21 18:35	

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Rascunho Gravado		RENATA LOISE DA SILVA	22/12/21 17:58
Matéria Enviada		RENATA LOISE DA SILVA	22/12/21 17:58
Triagem Realizada		usuário DIOE	22/12/21 18:35
04/01/2022 Rejeitada		usuário DIOE	22/12/21 18:35
22/12/2021 Aprovada		usuário DIOE	22/12/21 18:35
22/12/2021 Diagramada		usuário DIOE	22/12/21 20:14
22/12/2021 Publicada		usuário DIOE	22/12/21 21:16